



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS

---

**CONSULTA PARA COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão de consulta para escolha de COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (PPGDITM/UFRPE), composta pelos docentes Ronaldo Nascimento de Oliveira (Presidente – 1º membro), Patrícia Lopes Barros de Araújo (2º membro) e Ralph Santos-Oliveira e Lindomar José Pena (Suplentes); e pelos representantes dos discentes, Willyenne Marília Dantas (3º membro) e Alana Mara Calou de Araújo (Suplente), nomeados por DECISÃO No 02/2021 CCD/PPGDITM, vem comunicar aos interessados que no período de **05/05/2021 a 06/05/2021** estarão abertas as inscrições para a escolha do COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, no Biênio 2021-2023, através de envio de e-mail para a coordenação PPgDITM ([coordenacao.ppgditm@ufrpe.br](mailto:coordenacao.ppgditm@ufrpe.br)). Todo o processo de consulta ocorrerá remotamente em respeito às recomendações de distanciamento social vigentes e adotadas pela universidade e pelos governos para o controle da pandemia em curso.

O pleito realizar-se-á das 8h do dia **13/05/2021 até 17 h do dia 16/05/2021**, através de consulta eletrônica online da instituição que serão realizadas por meio do sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE ([votar.ufrpe.br](http://votar.ufrpe.br)), permitindo que docentes e estudantes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos conectados à internet, para o envio remoto do voto.

A seguir, transcrevem-se as Normas apresentadas pela Comissão de Consulta.

**NORMAS DA CONSULTA**

**I – Da Comissão**

Art. 1º - A Comissão designada pela DECISÃO No 02/2021 CCD/PPGDITM, de 14/04/2020, terá as seguintes atribuições:

- a) homologar as inscrições dos candidatos de acordo com a legislação vigente;
- b) regulamentar e coordenar o debate/ apresentação de proposta entre os candidatos (opcional);
- c) definir e organizar a plataforma de votação;
- d) providenciar a lista dos votantes;
- e) decidir sobre a validação ou impugnação dos votos;
- f) coordenar a apuração e divulgação dos resultados da consulta eleitoral;
- g) deliberar sobre recursos interpostos;
- h) elaborar e fazer cumprir as presentes normas.

## II – Das Inscrições

Art. 2º - Poderão inscrever-se para postular os cargos de coordenador e substituto eventual os professores do quadro permanente do programa de Pós-Graduação em DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS da Universidade Federal Rural de Pernambuco, que satisfaçam à legislação em vigor.

Art. 3º - As chapas deverão registrar suas candidaturas através de envio de e-mail para a secretaria da coordenação do PPGDITM/UFRPE ([coordenacao.ppgditm@ufrpe.br](mailto:coordenacao.ppgditm@ufrpe.br)) mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo-I), constando os nomes completos dos candidatos, suas funções (coordenador e substituto eventual), os números de telefones e as contas de e-mail.

§ 1º As chapas e os respectivos candidatos, ao se inscreverem, se comprometem a acatar as presentes normas e manter conduta compatível com a função a ser desempenhada.

§ 2º O representante docente que perder, em qualquer tempo, a condição de docente permanente no PPGDITM, perderá também o mandato de coordenador ou substituto eventual.

## III – Do Debate

Art. 4º - Havendo mais de uma chapa inscrita, a Comissão estimulará o debate entre os candidatos e a apresentação de programas. Esta atividade deverá ser realizada de forma remota através de videoconferência, em data e horário que serão divulgados com antecedência pela Comissão.

## IV – Das Eleições

Art. 5º - O calendário da consulta elaborado pela Comissão Eleitoral descreve os seguintes etapas da eleição:

<b>Etapas do Processo de Consulta</b>	<b>Data da Realização</b>
Divulgação do Edital com o regimento aprovado.	04 /05 / 2021
Inscrições das chapas através de envio de e-mail para a Secretaria do PPGDITM ( <a href="mailto:coordenacao.ppgditm@ufrpe.br">coordenacao.ppgditm@ufrpe.br</a> ).	das 8h do dia 05/05/2021 as 17h do dia 06/05/2021
Deferimento das inscrições.	07/05/2021
Entrada dos recursos através de envio de e-mail para a coordenação do PPGDITM ( <a href="mailto:coordenacao.ppgditm@ufrpe.br">coordenacao.ppgditm@ufrpe.br</a> ).	das 8has 17h do dia 07/05/2021
Deferimento dos recursos.	08/05/2021
Apresentação das propostas pelas chapas (opcional) deve ser enviada por email pelos candidatos à coordenação, e esta repassará a todos os docentes (incluindo os inscritos no edital) e discentes.	10/05/2021
Período oficial de campanha eleitoral.	A partir do 10/05/2021 até 11/05/2021
Debate e apresentação de propostas das chapas inscritas (opcional).	12/05/2021
<b>Realização da consulta através do sistema <i>Helios Voting</i>.</b>	A partir das 8h do dia 13/05/2021 até 17h do dia 16/05/2021
Apuração dos votos (logo após o encerramento da votação).	17/05/2021
Divulgação do resultado da consulta.	18/05/2021
Entrada de Recursos através de envio de e-mail para a coordenação ( <a href="mailto:coordenacao.ppgditm@ufrpe.br">coordenacao.ppgditm@ufrpe.br</a> ).	A partir das 8h as 17h do dia 19/05/2021
Deferimento dos recursos.	19/05/2021
Envio do relatório final de consulta ao CCD do PPGDITM para homologação.	20/05/2021

Art. 6º - A divulgação das propostas dos candidatos deve visar à manutenção da ordem, conduta ética e do respeito no *campus* universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza, durante todo o processo de consulta.

Art. 7º - Poderão votar todos os docentes credenciados no PPGDITM e os discentes do PPGDITM, que estejam matriculados no 1º semestre/2021, utilizando-se único e exclusivamente do e-mail institucional (@ufrpe.br).

§ 1º O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador de qualquer espécie.

Parágrafo Único: A eleição realizar-se-á em turno único, de forma virtual no sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br), que será enviado às 08h do dia da eleição, para o e-mail institucional (@ufrpe.br), para todos os votantes. O sistema *Helios Voting* manterá o voto secreto. Sistema eleitoral não permitirá dois votos pelo mesmo votante. Sistema eleitoral conterá os nomes dos integrantes das chapas, indicando cada função (coordenador e do substituto eventual) cuja ordem será a de inscrição no processo eleitoral. Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, apurados pela Comissão de Consulta.

Artigo 8º - Não serão aceitos votos após o horário de votação (17h do dia 16/05/2021), por correspondência (correio tradicional ou eletrônico que não seja o email institucional) ou procuração, isto é, todos os votos serão computados conforme descrito no Parágrafo Único do Art. 7º.

Artigo 9º - A apuração e a proclamação dos resultados deverão ocorrer, logo após o término do prazo de votação em sessão pública, seguindo a Resolução 050/2020 do CONSU, que seguirá as seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes;
- b) Contagem do número total de votos;
- c) Verificação do número de votos válidos e do número de votantes;
- d) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário, bem como do número total de votos brancos;
- e) Divulgação dos resultados.

Artigo 10 - Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, compete à Comissão iniciar novo processo de escolha, observando as normas contidas no presente Regulamento, do qual participará exclusivamente os candidatos empatados.

Artigo 11 - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o CCD do PPgDITM.

Artigo 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de consulta.

Recife, 04 de maio de 2021.



Docente: Ronaldo Nascimento de Oliveira (Presidente)



Docente: Patricia Lopes Barros de Araújo (Titular)



Discente: Willyenne Marília Dantas (Titular)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E  
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS

---

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

Nome completo/Assinatura

\_\_\_\_\_  
Candidato ao cargo de COORDENADOR

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome completo/Assinatura

\_\_\_\_\_  
Candidato ao cargo de SUBSTITUTO EVENTUAL

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Número escolhido para a chapa

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral ou Servidor da Secretaria do PPGQ

Homologação da Comissão de Consulta: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral: \_\_\_\_\_

**RECIBO DA INSCRICAO DA CHAPA Nº \_\_\_\_\_**

**Em, \_\_\_\_ de abril de 2021**

**COORDENADOR: \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

**SUBST. EVENTUAL: \_\_\_\_\_**

**SERVIDOR RESPONSÁVEL**